DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.544 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2.022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.169.300,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para arcar com despesas de prestação de serviços de tecnologia da informação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias de Administração Geral, Esporte e Lazer, Obras e de Meio Ambiente, créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para custear despesas de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais), para custear despesas com eventos esportivos em comemoração ao 127º aniversário de fundação do Município, bem como, para aquisição de materiais de premiação e uniformes para realização de campeonatos esportivos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Setor de Difusão Cultural, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e de contratação de serviços, para manutenção do Centro Cultural Gercino Grieco e promoção de atividades e eventos culturais na Municipalidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de setembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.213 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.169.300,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.544, deste dia 09 de setembro de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para arcar com despesas de prestação de serviços de tecnologia da informação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.01.01	Gabinete
Funcional: 041220002.2.004000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 16	**Valor**: R$ 2.400,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.0050000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 34	**Valor**: R$ 157.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 041230007.2.009000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 67	**Valor**: R$ 31.100,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.06.01	Secretaria Emprego e Relação Trabalho
Funcional: 113320015.2.016000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 144	**Valor**: R$ 4.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 206	**Valor**: R$ 15.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 310	**Valor**: R$ 44.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 154510023.2.022000	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Ficha: 306	**Valor**: R$ 109.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 327	**Valor**: R$ 7.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 278120032.2.030000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 343	**Valor**: R$ 4.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria de Cultura
Funcional: 133920022.2.021000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 352	**Valor**: R$ 5.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 226610031.2.029000	3.3.90.40 – Serviços de Tecn. da Informação
Ficha: 360	**Valor**: R$ 3.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para custear despesas de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 31	**Valor:**	R$ 78.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 302	**Valor:**	R$ 15.000,00
Código de Aplicação:110.000		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 306	**Valor:**	R$ 8.000,00
Código de Aplicação:110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Gestão Ambiental
Funcional: 18.541.0028.2.053000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Ficha: 317	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação:110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Gestão Ambiental
Funcional: 18.541.0028.2.053000.3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 319	**Valor:**	R$ 6.000,00
Código de Aplicação:110.000		

Unidade Orçamentária	02.19.01	Man. E Limpeza de Logradouros
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Ficha:324	**Valor:**	R$ 55.000,00
Código de Aplicação:110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Man. E Limpeza de Logradouros
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 326	**Valor:**	R$ 18.000,00
Código de Aplicação:110.000		

Unidade Orçamentária	02.19.01	Coleta de Resíduos
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Ficha:332	**Valor:**	R$ 35.000,00
Código de Aplicação:110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Coleta de Resíduos
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha:334	**Valor:**	R$ 15.000,00
Código de Aplicação:110.000		

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação:340	**Valor:**	R$ 2.000,00
Código de Aplicação:110.000		
Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação:342	**Valor:**	R$ 2.000,00
Código de Aplicação: 110.000		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais), para custear despesas com eventos esportivos em comemoração ao 127º aniversário de fundação do Município, bem como, para aquisição de materiais de premiação e uniformes para realização de campeonatos esportivos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 342	**Valor:** R$ 42.300,00	**Código de Aplicação:** 110.0000

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.9.30 – Material de Consumo		
Ficha: 340	**Valor:** R$ 70.000,00	**Código de Aplicação:** 110.0000

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e de contratação de serviços, para manutenção do Centro Cultural Gercino Grieco e promoção de atividades e eventos culturais na Municipalidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16.01	Setor de Difusão Cultural e Turismo
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 349	**Valor:**	R$ 80.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Setor de Difusão Cultural e Turismo
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		
Dotação: 350	**Valor:**	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Setor de Difusão Cultural e Turismo
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 351	**Valor:**	R$ 347.500,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Setor de Difusão Cultural e Turismo
Funcional: 13.392.0022.2.021000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Dotação: 1386	**Valor:**	R$ 21.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de setembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....